



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CNMP-SG Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Instrução Normativa CNMP-SG nº 1, de 12 de setembro de 2013, que regulamenta o fornecimento de cópias de documentos e de processos relacionados à atividade-fim do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, I, da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no art. 7º, II, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 6º e 9º da Instrução Normativa CNMP-SG nº 1, de 12 de setembro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º

§ 3º Será gerada uma GRU para cada solicitação, que deverá ser liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Na hipótese de não pagamento da GRU no prazo estabelecido no § 3º, deverá haver a formulação de um novo pedido.” (NR)

“Art. 9º

§ 1º O interessado deverá definir a forma de recebimento no formulário de solicitação de cópias.

§ 2º O valor referente à postagem das cópias, quando for o caso, ficará ao encargo do interessado, que deverá pagar a respectiva GRU previamente ao envio.

§ 3º No caso em que as cópias digitalizadas forem gravadas em mídia digital, o interessado arcará, além da despesa prevista no art. 5º, com o respectivo custo, que fica estabelecido em:

I - R\$ 1,00 (um real) por CD; e

II - R\$ 2,00 (dois reais) por DVD.

§ 4º O interessado poderá fornecer mídia digital (CD ou DVD), o que o isentará de

pagar o valor discriminado no § 3º.

§ 5º A reprodução do conteúdo de mídias digitais ou de cópia de processos eletrônicos, far-se-á mediante o pagamento dos valores discriminados no § 3º, salvo se caracterizada a isenção do § 4º ou se o interessado optar pelo envio por meio de correio eletrônico.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2016.

BLAL YASSINE DALLOUL